

AO EXPEDIENTE DE L.

07/05/19

PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



REQUERIMENTO Nº 7489/2019

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c art.117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que sejam encaminhadas manifestações de apelo ao Ilustre Coordenador do Departamento Nacional de Obras Contra Secas na Paraíba-DNOCS/PB, Alberto Gomes Batista, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias no sentido de viabilizar a **perfuração de poços artesianos para armazenamento e abastecimento de água potável no município de Alagoinha.**

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 23 de abril de 2019.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura tem por finalidade proporcionar a população do município de Alagoinha a perfuração de um poço artesiano, pois os habitantes estão sofrendo com a escassez de água.

Ademais, a ausência de acesso à água acaba tornando a vida mais desumana e degradante, o que viola um dos maiores direitos fundamentais já consagrados pelo homem: a dignidade da pessoa humana.

A perfuração de um poço artesiano na localidade é de extrema necessidade, uma vez que os moradores reclamam constantemente dos problemas referentes à falta de água e suas consequências para eles, sendo motivo de apelo dos moradores da região há um tempo, porém, nunca obtendo êxito em sua demanda.

Nessa esteira, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas DNOCS, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, constituída pela Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, alterada pela Lei nº 10.204, de 22 de fevereiro de 2001, conforme o art. 63 da Lei nº 5.508, de 11 de outubro de 1968, tem como competências, conforme regimento interno instituído pela Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2017, em seu artigo 1º, dentre outras:

- Elaborar projetos de engenharia e executar obras públicas de captação, acumulação, condução, distribuição, proteção e utilização de recursos hídricos, em conformidade com a Política e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, de que trata a Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.

- Contribuir para a implementação e operação da melhor distribuição das disponibilidades hídricas regionais sob sua responsabilidade ou conjuntamente com outros órgãos;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO



- Implantar e apoiar a execução dos planos e projetos de irrigação e, em geral, de valorização de áreas, inclusive, áreas agricultáveis não-irrigáveis, que tenham por finalidade contribuir para a sustentabilidade do semiárido;

- Colaborar na realização de estudos de avaliação permanente da oferta hídrica e da estocagem nos seus reservatórios, visando procedimentos operacionais e emergenciais de controle de cheias e preservação da qualidade da água;

Dessa forma, o acesso à água é primordial para uma vida digna, no entanto, o que se percebe é a imensa dificuldade na concretização da garantia desse direito em algumas regiões, como é o caso da localidade acima indicada.

Ocorre que, apesar das insistentes cobranças feitas pelos moradores da referida área, não se tem conhecimento, até o presente momento, de providências sendo adotadas por parte da companhia com o desígnio de alterar esta realidade.

Diante do exposto, ante a relevância da matéria e do interesse público envolvido, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de que sejam tomadas providências imediatas, devido à necessidade e urgência da população na falta de um serviço de suma importância.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 23 de abril de 2019.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual